



Documento Orientador de APCN

Área 24 Medicina Veterinária

Coordenador da Área: Rinaldo Aparecido Mota

Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Carlos Eduardo Ambrósio

Coordenadora de Programas Profissionais: Vanessa Peripolli



SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO.....	4
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso	3
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento	3
1.1.2 Aderência ao plano de desenvolvimento da instituição proponente ou documento equivalente.....	3
1.2. Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	3
1.2.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.....	3
1.3 Outras considerações	5
2. PROPOSTA DO CURSO.....	5
2.1 Histórico e contextualização da proposta do curso.....	5
2.2 Objetivos.....	6
2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.....	7
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....	7
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	8
2.6. Critérios de seleção de alunos.....	9
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	9
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso	9
2.9 Outras considerações	10
3. CORPO DOCENTE	11
3.1 Caracterização geral do corpo docente	11
4. PRODUÇÃO	14
4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional).....	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS À MESTRADOS JÁ EXISTENTES	17
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL	17
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....	17
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD).....	17



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Diretoria
de Avaliação (DAV)

24.mvet@capes.gov.br

Condições asseguradas pela IES e infraestrutura.....	18
Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de Coordenação, para oferta de curso na modalidade de EaD.	19
Critérios para o funcionamento dos polos	19
Outros critérios da área	19
Proposta do curso.....	20
Regulamento do Programa	22
Corpo docente.....	23
Produção Intelectual	24
Considerações adicionais da área	24
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS	25
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE	25
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE	26

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A proposta de APCN deverá apresentar em anexo todos os documentos oficiais que atestam a sua tramitação nas instâncias institucionais e que a IES prononete se compromete com a implantação do curso novo.

1.1.2 Aderência ao plano de desenvolvimento da instituição proponente ou documento equivalente

A proposta (modalidade acadêmica e profissional) deverá guardar estreita relação com o Plano de Desenvolvimento Institucional para os Programas de Pós-graduação. Desta forma, o planejamento da proposta deverá estar conectado com as previsões da Instituição proponente para a sua expansão local, regional, nacional ou mesmo internacional. A proposta deverá ser construída tendo como foco principal o perfil do egresso e o desenvolvimento regional, a solução de problemas da sociedade, o desenvolvimento tecnológico e a inovação prevista no Plano de Desenvolvimento da Instituição (PDI). Deverá informar as políticas que serão utilizadas pela Instituição para a autoavaliação do curso/programa. O PDI ou documento equivalente da Instituição proponente deverá ser anexado quando da submissão da proposta.

1.2. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas

A proposta deverá ter indicadores claros que a Instituição proponente tem instalações físicas, laboratórios e biblioteca para dar suporte ao pleno funcionamento do curso/programa (acadêmico e profissional). Deverá descrever todas as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o curso/programa. Os laboratórios deverão ser descritos quanto a sua infraestrutura, instalações físicas e equipamentos. A Instituição deverá ter laboratórios específicos para atender a demanda da Pós-graduação. Quando se tratar de proposta de curso

de doutorado associado ao mestrado já existente, a Instituição deverá descrever os avanços obtidos na infraestrutura de uma forma em geral para abrigar o novo curso/Programa. O acervo da biblioteca deverá ser descrito, principalmente quanto às obras relacionadas com a proposta do curso/programa.

Na descrição da infraestrutura acadêmica e de pesquisa deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Apoio administrativo, salas para docentes e alunos, salas de aula, laboratórios de pesquisa e ensino, especificando a dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte existentes.
- Número médio de alunos de graduação e pós-graduação que utilizam a infraestrutura do curso/programa, incluindo, e quando se for o caso, a sua utilização por outros cursos de pós-graduação.
- Descrição e dimensionamento da área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários.
- Descrição e dimensionamento dos acervos físicos e virtuais da biblioteca, diretamente relacionados às atividades de ensino e pesquisa do programa, destacando o acervo das referências indicadas nas ementas das disciplinas e a disponibilidade de acesso ao portal de periódicos CAPES e bancos de dados de Ciência, Tecnologia e Inovação na área de atuação da proposta de curso/programa.
- Para os cursos/programas profissionais, a proposta deverá incluir e documentar, caso exista, infraestrutura compartilhada com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de “Start-ups”, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio às atividades de desenvolvimento e inovação. Para propostas de doutorado profissional, é obrigatória a inclusão da infraestrutura descrita acima.

As propostas acadêmica ou profissional deverão conter indicadores que a Instituição proponente tem acesso à internet, bases de dados e informação multimídia para acesso dos docentes e discentes para dar suporte ao pleno funcionamento do curso/programa. Descrição da infraestrutura de informática, relatando a dimensão do parque de computadores, a forma de acesso à internet, as ferramentas de software, os bancos de dados e portais de periódicos efetivamente disponíveis ao corpo docente e discente para o desenvolvimento das atividades do

curso/programa. Deverá ser informado o grau de atualização destas ferramentas, bem como a política de renovação praticada pela instituição. Propostas que contenham projetos de pesquisa que requerem uso de bioinformática deverão trazer claramente explicitada a infraestrutura (como clusters de computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, etc.) e profissionais especializados disponíveis para sua operação.

A proposta acadêmica ou profissional deverá descrever os espaços físicos, o mobiliário e equipamentos para dar suporte administrativo ao curso/programa, como salas de aulas para alunos e docentes, auditórios, entre outros, para o pleno funcionamento do curso/programa. Os equipamentos relacionados às atividades dos projetos de pesquisa deverão ser descritos, principalmente aqueles relacionados aos projetos de pesquisa, área(s) e linhas de pesquisa da proposta do curso/programa.

1.3 Outras considerações

Quando se tratar da utilização de infraestrutura física e de equipamentos que não sejam da IES proponente, serão necessários acordos formais de cooperação entre as instituições envolvidas, os quais deverão ser anexados à proposta. Serão valorizados relatos da existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuários, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na proposta de forma a otimizar seu uso e compartilhamento entre os diferentes projetos de pesquisa. Além disso, serão valorizados planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento dos projetos contidos na proposta.

2. PROPOSTA DO CURSO

2.1 Histórico e contextualização da proposta do curso

A proposta de curso/programa (modalidade acadêmica e profissional) deverá apresentar o histórico contextualizado sobre a área de Medicina Veterinária no âmbito da Instituição proponente. Quando se tratar de proposta de criação de curso de doutorado vinculado a um mestrado já existente, deverá conter histórico sobre as ações desenvolvidas no mestrado, número de alunos formados, sua inserção social e a contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação e a importância da implantação do curso/programa para o desenvolvimento local e regional, destacando-se, no caso da modalidade profissional, a inserção dos egressos no mundo de trabalho, bem como sua evolução na empresa onde trabalha. Quando se tratar de proposta de doutorado profissional, além desses itens,

recomenda-se que a proposta esteja vinculada a um mestrado já existente, com maturidade reconhecida em avaliações anteriores. Em caso excepcionais, como de propostas que envolvam parceira com empresas ou organizações que apresente como prioridade emergente a produção de patentes, sob justificativa devidamente apresentada, poderão ser aprovados cursos isoladas de doutorado profissional. A proposta de doutorado profissional deve explicitar seu caráter inovador e transformador em relação ao mestrado profissional já existente e desenvolver competências e autonomia ao profissional (egresso) para solucionar problemas.

2.2 Objetivos

A proposta de curso/programa acadêmico deverá apresentar de forma clara o(s) objetivo(s) e as justificativas para a sua criação. Deverá agregar elementos inovadores para o avanço da área e ter relevância para o desenvolvimento local, regional ou nacional, principalmente para os cursos de doutorado vinculados ao mestrado já existente. Os objetivos do curso/programa deverão ser relevantes do ponto de vista científico, tecnológico e de inovação para contribuir com o crescimento e projeção da área no cenário nacional. Os objetivos deverão demonstrar o benefício da criação do curso/programa para o desenvolvimento local, regional ou nacional e ainda deve ter diferencial de outros programas de pós-graduação na área funcionando na mesma região para sustentar a sua criação. Além disso, os objetivos deverão estar diretamente conectados ao perfil do egresso desejado e à(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e conteúdo programático da proposta do curso/programa.

O curso/programa de pós-graduação na modalidade profissional é voltado para a qualificação de pessoal de nível superior para a pesquisa aplicada, gestão da produção, geração de tecnologias, inovação de produtos e processos e produção de patentes a benefício do complexo agroindustrial brasileiro. Trata-se de qualificação e treinamento orientado por demandas do setor produtivo, com ênfase na solução de problemas. A função básica de um programa de pós-graduação na modalidade profissional é o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais já inseridos no mercado de trabalho para ampliar seu senso crítico, visão estratégica, criatividade, capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas, conforme os interesses e expectativas do setor envolvido e da sociedade. Desta forma, a proposta também deverá conter elementos que contemplem o que se deseja para um programa profissional.

Os programas de pós-graduação na modalidade profissional na Área da Medicina Veterinária devem ser provenientes de IES ou Institutos de Pesquisas demandados por

organizações/instituições interessadas na formação de seus profissionais, com o perfil do curso proposto e explicitado como o curso será financiado. A proposta de criação de um curso/programa de pós-graduação na modalidade profissional deverá definir com clareza as demandas sociais por inovação e desenvolvimento tecnológico que motivam a criação. Deverá ser embasada em demandas bem definidas por novos produtos ou processos, ou ainda por treinamento e qualificação técnica de profissionais. Os cursos na modalidade profissional devem ser focados em um segmento do setor ou cadeia produtiva. Os objetivos devem ser detalhados e bem definidos e a associação entre as atividades de formação e a qualificação técnico-profissional do egresso deve ser apresentada de forma clara e direta. É importante que os cursos na modalidade profissional possuam fonte de financiamento materializada em contratos ou convênios entre a instituição proponente do programa de pós-graduação e as instituições do setor da Área de Medicina Veterinária ou áreas afins interessadas na formação de seus profissionais.

2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

O regimento do curso/programa de pós-graduação e a forma como serão implementadas a política de autoavaliação deverão constar na proposta, explicitando todas as normas que o regulamentam, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação dos discentes e estratégias de autoavaliação do curso/programa. Os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos docentes deverão ser apresentados de forma clara e objetiva no regimento do curso/programa, considerando a produção intelectual, orientação de alunos e coordenação de projetos de pesquisa. No regimento do curso/programa na modalidade profissional, além dos itens anteriores, deverá ser explicitado o envolvimento, a articulação e as contrapartidas de instituições, agências de governo ou empresas, explicitando as fontes de recursos para a viabilização da participação dos seus profissionais no curso/programa. Para ambas as modalidades, o Regimento anexado à proposta deverá detalhar a sistemática de implementação da política de autoavaliação do curso/Programa.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

A proposta do curso/programa (modalidades acadêmica e profissional) deverá ser coerente e

demonstrar claramente o vínculo e a aderência entre os objetivos com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas. A proposta curricular deverá ser bem estruturada e evidenciar claramente que o grupo proponente trabalha de forma articulada na instituição e com outros grupos de pesquisa dentro e fora do país. Deve existir equilíbrio no número de área(s) de concentração e linhas de pesquisa, bem como na distribuição dos projetos entre a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Para propostas de doutorado profissional é obrigatória a inclusão da demanda qualificada amparada por dados públicos e auditáveis que a justifiquem, bem como uma análise prévia detalhada do impacto esperado em relação ao atendimento da demanda.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular deverá estar bem articulada com as área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos e com o perfil do egresso desejado. As disciplinas deverão estar bem distribuídas entre os docentes e entre as diferentes áreas de concentração e linhas de pesquisa da proposta. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e compatíveis à modalidade da proposta (acadêmica e profissional) e ao perfil de formação do egresso. As ementas deverão sintetizar o conteúdo das disciplinas e este deve ser compatível com as cargas horárias previstas. As referências bibliográficas deverão ser pertinentes ao conteúdo de cada disciplina. As disciplinas deverão ser oferecidas por docentes com formação acadêmica e experiência profissional no conteúdo proposto. Para as modalidades acadêmica e profissional deve-se destacar a forma de organização das disciplinas (obrigatórias e optativas), além do número mínimo de créditos que deve ser obtido por meio de disciplinas e outras atividades propostas.

A estrutura curricular deverá contemplar disciplinas e/ou estratégias de fundamentação teórico-metodológica em pesquisa e de formação didático-pedagógica e/ou profissional avançada para intervenção na prática profissional, bem como ferramentas de escrita científica, ética profissional e inovação. É recomendável a inclusão de disciplinas sobre inovação tecnológica, patentes, empreendedorismo, agronegócio, gestão empreendedora, dentre outras, relacionadas à(s) área(s) de concentração da proposta. Em propostas multidisciplinares, a estrutura curricular deverá ser compatível com o perfil do egresso que se pretende formar e com os objetivos do curso/programa.

Na proposta de doutorado acadêmico e profissional é aconselhável que sejam ofertadas disciplinas com conteúdo em língua estrangeira. A matriz curricular deverá mostrar

clareza e coerência com os objetivos, áreas de concentração, linhas de atuação, projetos e disciplinas do curso/programa. A estrutura curricular deverá proporcionar aos pós-graduandos uma sólida formação em pesquisa e inovação tecnológica, devendo contemplar disciplinas que possam oferecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa no campo, bem como as ferramentas para a escrita científica. As propostas de mestrado e doutorado profissionais deverão especificar claramente o perfil do profissional a ser formado.

2.6. Critérios de seleção de alunos

A proposta, para ambas as modalidades, deverá conter claramente o processo e os critérios utilizados para a seleção dos alunos, que devem ser coerentes com seus objetivos e com o perfil desejado do egresso, a periodicidade de seleção de alunos (se terá fluxo contínuo ou se será realizada em um único momento do ano) e o número de vagas. Essas informações deverão constar no regimento do curso/programa que deverá ser anexado à proposta.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta acadêmica ou profissional deverá deixar claro o quantitativo de alunos ingressantes de acordo com o número de docentes permanentes. Esse número, a princípio, não deverá ser maior que o número de docentes permanentes com capacidade de orientação (experiência em orientação de alunos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, especialização e pós-graduação *Stricto Sensu*). O número de orientados por cada docente permanente deverá ser compatível com a maturidade científica do orientador, dimensão do curso e dedicação do corpo docente, tendo preferencialmente, distribuição equilibrada entre os docentes. Recomenda-se, que o número máximo de orientandos/orientador não ultrapasse oito discentes, admitindo-se até 12 orientandos/orientador quando o docente for altamente produtivo, considerando a somatória total dos discentes de todos os programas onde o docente atua independente da modalidade (acadêmica/profissional).

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso

O perfil do profissional a ser formado no mestrado e doutorado acadêmico deverá ser bem específico e claro, caracterizando as suas habilidades e competências. Na descrição do

perfil do egresso, a proposta deverá deixar claro onde esse egresso poderá atuar para fortalecer a área nas atividades acadêmicas, no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, na sociedade e na indução de políticas públicas para resolver problemas do seu entorno.

A proposta na modalidade profissional deverá ter clareza e objetividade na definição do perfil do egresso, focando nas diferentes áreas de atuação onde o profissional trabalha (governo/instituições públicas, instituições privadas/ONG, entre outras). O egresso deverá agregar características de pesquisador à prática do seu campo de atuação profissional, tendo como produto um profissional altamente qualificado para a solução de problemas, produção tecnológica e científica de impacto e de relevância para a Área de Medicina Veterinária. Na proposta de doutorado profissional, além dessas características, o egresso deverá demonstrar capacidade para desenvolver competências e autonomia para solucionar problemas no serviço.

2.9 Outras considerações

O mestrado e doutorado acadêmico têm como foco central a formação de recursos humanos, visando a pesquisa e o ensino na Área de Medicina Veterinária. O nomenclatura do curso/programa deverá ser compatível com a(s) área(s) de concentração e as linhas(s) de pesquisa. As propostas em associação deverão apresentar todos os documentos exigidos pela CAPES e deverá explicitar sua relevância e contribuição para o desenvolvimento local, regional ou nacional. Os elementos essenciais da proposta incluem objetivos, área(s) de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular, que devem estar bem definidos e articulados uns aos outros de forma consistente com a experiência de pesquisa do grupo proponente. Os projetos de pesquisa deverão ser descritos como 'macroprojetos' para não se confundir com projetos individuais dos docentes e discentes, de maneira a sustentar a produção do conhecimento prevista nos objetivos do curso/programa. No contexto da área, a proposta de cursos novos deverá ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos/programas em funcionamento pelo menos na mesma região geográfica e com diferenças bem delimitadas em relação aos demais cursos/programas já existentes no mesmo Campus ou Instituição. A proposta deverá destacar os apoios (financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos pelo corpo docente. É importante que a proposta deixe clara as formas de intercâmbio e a inserção dos docentes

em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, que revelem sua articulação com centros de pesquisa nacionais e internacionais de interesse para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.

Em relação à proposta de curso/programa na modalidade profissional, é recomendado que esta apresente uma fonte de financiamento materializada em termos de compromisso para a elaboração de contratos ou convênios entre a instituição proponente do programa de pós-graduação e as instituições do setor da área da Medicina Veterinária interessadas na formação de seus profissionais.

3. Corpo Docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente

A proposta de curso/programa acadêmico e profissional deverá ter uma base sólida em seu núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores, os quais deverão agregar valor à equipe, seja por sua capacidade produtiva e de orientação, ou por ter a perspectiva de ser docente permanente. O núcleo de docentes permanentes deverá ser composto por professores que demonstrem capacidade de conduzir as atividades do curso/programa. Docentes colaboradores, caso existam, deverão agregar qualidade à proposta. Para a criação de mestrado, todos os docentes incluídos na proposta deverão ter experiência de orientação concluída na graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão e pós-graduação). Para o doutorado, todos os docentes aptos a orientar deverão demonstrar experiência de orientação na graduação e alunos de mestrado (orientações concluídas). Pelo menos, 80% do corpo docente permanente deverá ser responsável por, ao menos, um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa do curso/programa e ministrar disciplina(s) consistentemente vinculadas à sua especialidade de formação, articulando-se ensino e aplicação profissional de forma diferenciada e flexível, em termos coerentes com seus objetivos. Os docentes não deverão estar vinculados a mais de duas linhas de pesquisa e uma linha de pesquisa não deverá depender exclusivamente de um docente permanente.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

O número de docentes permanentes deverá ser compatível com as atividades diretamente relacionadas ao curso/programa. A proposta acadêmica e profissional deverá ter no mínimo 12 docentes permanentes para ambas as modalidades (exceção no caso de assimetrias

regionais onde este número seria de dez para mestrado e para doutorado), e, pelo menos, 70% destes deverão ter vínculo com a Instituição proponente, visando garantir o pleno e adequado funcionamento das suas atividades. Na modalidade profissional, os 30% de docentes permanentes externos poderão ser profissionais normalmente cedidos por empresas públicas ou privados com forte atuação na área de concentração do programa.

Quanto aos docentes colaboradores para ambas as modalidades, o número máximo permitido no curso/programa é de até 30% em relação ao número total de docentes. Demais orientações devem seguir a Legislação vigente da CAPES que normatiza as categorias e composição do corpo docente nos Programas de Pós-graduação.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes permanentes para ambas as modalidades (acadêmico e profissional) deverão ter vínculo integral com a Instituição proponente e dedicação de no mínimo 12 horas ao curso/programa, tanto para o mestrado como para doutorado. Serão admitidos docentes permanentes de outras Instituições desde que não ultrapasse o percentual máximo de 30% dos docentes permanentes da proposta.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Para as modalidades de mestrado e doutorado acadêmico, o corpo docente deverá ser constituído exclusivamente por docentes portadores de título de doutor. Para a modalidade profissional, aceita-se excepcionalmente docentes permanentes com mestrado acadêmico ou profissional e técnicos com relevante produção técnico-científica na temática da proposta, desde que não ultrapasse 30% do corpo docente permanente.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

A proposta deverá demonstrar que os docentes tenham capacidade de manter todas as atividades didáticas, de produção científica, tecnológica e de orientação no programa. Deverá ter uma distribuição equilibrada do corpo docente entre a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa, bem como da carga horária de ensino, pesquisa e orientação dos docentes permanentes. O limite de vínculo que a área permite como docente permanente é de no máximo três Programas de Pós-graduação, independente da área onde o

docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional), incluindo a proposta nova submetida. Aqui também serão computados os programas em rede. Os docentes deverão ter produção intelectual relacionada às área(s) de concentração e linhas de pesquisa do curso/programa, sendo adequado em número e distribuição entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa. Cada linha de pesquisa deverá ter, no mínimo, três docentes permanentes. Cada docentes permanente deverá participar de, no máximo, duas linhas de pesquisa do curso/programa, tanto no nível de mestrado como no doutorado para as modalidades acadêmica e profissional.

Na proposta para a modalidade profissional, o corpo docente permanente deverá apresentar produção técnico-tecnológica suficiente para demonstrar seu envolvimento em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) na Área de Medicina Veterinária. A produção do corpo docente permanente deverá ser equilibrada e condizente com a natureza do curso e perfil do corpo docente. A produção do corpo docente permanente será avaliada quanto à sua aderência à proposta do curso/programa e à qualidade/impacto de produção bibliográfica ou produto técnico gerado. Serão utilizados o fator de impacto - FI (*Journal Citation Report, Web of Science/Clarivate Analytics*), *CiteScore (Scopus)* ou índice h5 (*Google Scholar*) para a pontuação da produção científica do corpo docente permanente.

4. Produção

4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional)

Para as modalidades acadêmica e profissional, a produção intelectual deverá estar conectada e guardar estreita relação com a(s) área(s) de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa do curso/Programa proposto, assim como com o perfil de formação do egresso desejado. Os docentes permanentes deverão possuir publicação científica qualificada e vinculada à proposta. As publicações bibliográficas qualificadas incluídas na proposta serão analisadas de acordo com o fator de impacto - FI (*Journal Citation Report, Web of Science/Clarivate Analytics*), *CiteScore (Scopus)* ou índice h5 (*Google Scholar*). Estas publicações deverão estar distribuídas entre os membros do corpo docente permanente da proposta. Para a modalidade acadêmica e profissional, a proposta deverá indicar as cinco produções mais relevantes por docente nos últimos cinco anos e que estejam conectadas ao escopo de proposta do curso/programa de mestrado e/ou doutorado. Para avaliar a produção bibliográfica, para ambos os níveis (mestrado/doutorado), pelo menos, 70% do corpo docente permanente deverá alcançar a pontuação mínima de 200 pontos para mestrado e 300 pontos para doutorado nas cinco produções indicadas por docente na proposta. A pontuação dos artigos segue os percentis calculados baseados no JCR/SJR ou *CiteScore* (Tabela abaixo). Os outros 30% do corpo docente permanente da proposta deverá atingir a pontuação mínima de 100 pontos para o mestrado e 200 para o doutorado por docente, respectivamente. A pontuação de patente concedida será equivalente a 200 pontos/patente, enquanto a pontuação de patente depositada será equivalente a 100 pontos/patente.

Percentil (JCR/SJR ou *CiteScore*):

87,5 define valor mínimo do 1º estrato: 100 pontos

75 define valor mínimo do 2º estrato: 75 pontos

62,5 define valor mínimo do 3º estrato: 62,5 pontos

50 define valor mínimo do 4º estrato: 50 pontos

37,5 define valor mínimo do 5º estrato: 37,5 pontos

25 define valor mínimo do 6º estrato: 25 pontos

12,5 define valor mínimo do 7º estrato: 12,5 pontos

valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5: 0 pontos

artigos somente com índice h5 (*Google Scholar*): 12,5 pontos

Para a modalidade profissional (mestrado e doutorado), as cinco produções técnicas e tecnológicas do corpo docente permanente deverão ter relação com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do curso/programa proposto. Para fins de avaliação da produção técnica e tecnológica para os programas profissionais serão utilizados os seguintes produtos:

1. Produto bibliográfico (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea).
2. Patente (concedida ou depositada).
3. Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h.
4. Software/aplicativo.
5. Norma ou Marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação).
6. Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo.
7. Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites).
8. Processo tecnológico não patenteável.
9. Empresa ou organização social inovadora (participação como consultor/empreendedor em empresa ou organização social inovadora).
10. Material didático (produção de material didático).

Na avaliação dos produtos indicados para ambos os níveis (mestrado/doutorado), pelo menos 70% do corpo docente permanente deverá alcançar a pontuação mínima de 200 pontos para mestrado profissional e 300 pontos para doutorado profissional, considerando a tabela de pontuação discriminada abaixo para produtos técnicos/tecnológicos.

Produto	Pontuação	Observação/Orientação
Produto bibliográfico técnico/tecnológico	55	Artigo publicado em revista técnica
	55	Artigo em jornal ou revista de divulgação
	85	Livro autoral publicado
	70	Capítulo de livro publicado
	70	Organização de livro ou coletânea
Patente	200	Concedida

	100	Depositada
Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h	55	Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis
	40	Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis
Software/Aplicativo	100	Programa de computador ou aplicativos na área de Medicina Veterinária
Norma ou marco regulatório	100	Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação na área de Medicina Veterinária
Produto de comunicação	40	Produção de programas de mídia
	40	Produção de programas de veículos de comunicação/websites
Processo tecnológico não patenteável	55	Métodos de diagnóstico, de tratamento e de cirurgia, animal; Processos essencialmente biológicos para produção de animais, exceto processos não biológicos ou microbiológicos.
Organização de evento	55	Organização de evento internacional, nacional e regional.
Material didático	70	Produção de material didático na área de Medicina Veterinária.

Destes 200 pontos para curso de mestrado, os docentes permanentes poderão somar no máximo 100 pontos relativos a artigos científicos. Para curso de doutorado, dos 300 pontos, no máximo 150 pontos poderão ser obtidos com artigos científicos. Para a pontuação das cinco produções mais relevantes de cada docente indicadas na proposta serão utilizados o fator de impacto - FI (*Journal Citation Report, Web of Science/Clarivate Analytics*),

CiteScore (Scopus) ou índice h5 (Google Scholar).

A produção científica e tecnológica deverá ter equilíbrio em sua distribuição entre os docentes, não sendo admitido docente permanente sem produção nesse período. Para efeito de cálculo da pontuação serão contabilizadas somente as cinco produções indicadas por docente permanente geradas nos últimos cinco anos.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS À MESTRADOS JÁ EXISTENTES

A Área não recomenda a apresentação de propostas de cursos de doutorado vinculados à mestrado nota três. As propostas de criação de curso de doutorado vinculado a um curso de mestrado existente devem incluir todos os docentes permanentes vinculados ao Programa (mestrado), devendo ser informado nominalmente aqueles docentes que estarão aptos para atuar na orientação dos alunos no curso de doutorado proposto.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Todas as orientações específicas para novas propostas de cursos/programas na modalidade profissional foram indicadas nos quesitos/itens apresentados acima.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Considerando a estrutura atual dos Programas de Pós-Graduação na Área de Medicina Veterinária, a Área não recomenda o desmembramento de Programas de Pós-graduação em funcionamento para apresentação de novas propostas de cursos/programas. Por outro lado, as fusões de cursos/programas serão incentivadas, obedecendo a legislação vigente da CAPES. A Área não incentivará a fragmentação de grupos de pesquisadores vinculados a curso/programa em funcionamento para compor uma nova proposta de curso/programa na mesma Instituição sem que esta deixe claro o avanço do conhecimento em outras áreas ainda não contempladas nas áreas de concentração e linhas de pesquisas dos programas já em funcionamento na mesma Instituição.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos na seção sobre APCN presencial. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A Instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos. Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia, entre outros) para testagem e avaliação no momento da submissão da APCN com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente

virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão de curso deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de Coordenação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

O polo EaD deve atender plenamente aos requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação na Área, e com infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica profissional teórico-prática, de acordo com as orientações gerais da Área de Medicina Veterinária, contidas na seção sobre APCN para Programas Presenciais. Ressalta-se que os polos deverão estar obrigatoriamente atrelados a um Curso/Programa de Pós-graduação e esses polos deverão ser indicados pelo Curso/Programa e Instituição de Ensino Superior.

A infraestrutura da proposta de APCN na modalidade EaD na Área deverá atender os mesmos requisitos da modalidade presencial, demonstrando de forma clara e objetiva que a Instituição proponente tem instalações físicas como laboratórios, biotérios, hospital veterinário, fazendas experimentais e biblioteca eletrônica para dar suporte ao pleno funcionamento do Curso/Programa (acadêmico ou profissional), necessários ao ensino prático, em atendimento às necessidades específicas de desenvolver competências e habilidades na área de concentração e linhas de pesquisa do curso proposto. Deverá descrever todas as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o Curso/Programa. Os laboratórios, hospital veterinário, biotérios e fazendas experimentais deverão ser descritos quanto a sua infraestrutura, instalações físicas e equipamentos disponíveis para o Curso/Programa. O acervo da biblioteca eletrônica deverá ser

descrito, principalmente quanto às obras relacionadas com a proposta do Curso/Programa.

Outros critérios da área

Além de atender toda a infraestrutura para pesquisa exigida para a modalidade presencial, a modalidade EaD, na área da Medicina Veterinária, deverá dispor também de espaços administrativos e pedagógicos de coordenação, elaboração, difusão e recepção do curso EaD, de infraestrutura tecnológica e de pessoal técnico qualificado que justifiquem plenamente a modalidade de Pós-Graduação EaD, com as seguintes estruturas:

-Laboratórios de geração de conteúdos didáticos com disponibilidade de equipamentos; rede e comunicação via internet; videoconferência; estabilidade e velocidade de acesso para o desenvolvimento das comunicações plenas; rede sem fio; adequação do espaço físico; hardware e software atualizados; normas de funcionamento; utilização e segurança dos laboratórios; conforto ambiental; manutenção periódica e serviços de apoio técnico e avaliação periódica quanto às demandas.

-Deverá apresentar e comprovar a existência de uma página web com material didático e orientações de uso;

-Equipe multidisciplinar de apoio aos docentes na construção do sistema de ensino e ambiente de aprendizagem de EaD e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, sistemas de comunicação, elaboração de materiais pedagógicos, entre outros aspectos relevantes;

No caso das propostas de APCN na modalidade profissional, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem apresentar e comprovar articulação com ambientes profissionais necessários e suficientes para as práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *Stricto Sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas. A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Coordenação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Coordenação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado

tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico- científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

O número máximo de orientandos/orientador não deverá ultrapassar 08 discentes, admitindo-se até 12 orientandos quando o docente for altamente produtivo, considerando a somatória total dos discentes de todos os Programas onde o docente atua, independente da modalidade (Acadêmica/Profissional e Presencial/EaD). A proposta deverá contemplar as formas de contato (reuniões síncronas) entre orientado/orientando e as previsões para reuniões presenciais para discutir o projeto de pesquisa, disciplinas, trabalhos, elaboração e delineamento experimental do projeto de pesquisa, andamento das atividades experimentais, elaboração da dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente e defesa.

Tradicionalmente, a pós-graduação na área de Medicina Veterinária executa projetos de pesquisa nas áreas de clínica médica e cirúrgica, anatomia, fisiologia e patologia animal, produção e reprodução animal, biotecnologias aplicadas à saúde animal, doenças infecciosas e parasitárias, epidemiologia, inspeção e tecnologia de alimentos, zoonoses e saúde pública, além de subáreas relacionadas à saúde animal e pública. Nesse contexto, os projetos de pesquisa em sua grande parte exigem a realização de experimentos ambulatoriais, laboratoriais e em fazendas experimentais. Dessa forma, a proposta deverá incluir os mecanismos que serão empregados para atender às demandas da realização dos experimentos que devem ser realizados sob a supervisão do orientador. Para a elaboração da proposta de APCN, as Instituições deverão consultar as áreas prioritárias estabelecidas no documento da Área disponível na página da CAPES.

As propostas de APCN na modalidade profissional deverão ter como público-alvo, os profissionais que já estão inseridos no mercado de trabalho e adotar nas aulas remotas, as metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem e avaliação dos discentes durante o cumprimento de disciplinas.

Salienta-se, ainda, que considerando as peculiaridades da Área de Medicina Veterinária,

principalmente aquelas relacionadas à execução de projetos experimentais em laboratórios e observacionais em ambulatorios e no campo, a Área exige que as porcentagens de atividades presenciais devam ser de 50%. Para tal, é uma exigência da Área que os projetos de pesquisa e aulas práticas, além dos treinamentos necessários para a formação do discente sejam executados de forma presencial, na Instituição de origem do orientador, para um acompanhamento e supervisão adequados.

Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Além da experiência dos docentes na modalidade EaD, estes também deverão ter formação adequada e comprovada no conteúdo da disciplina(s) sob sua responsabilidade incluídas na proposta, além dos projetos de pesquisa apresentados na proposta, não admitindo-se profissionais de outras áreas ministrando conteúdos de competência exclusiva dos Médicos Veterinários.

No caso de propostas de APCN na modalidade acadêmica e profissional, o corpo docente deverá comprovar experiência mínima de pelo menos 05 (cinco) anos na modalidade EaD e, também, na modalidade acadêmica e/ou profissional presencial.

Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área. Os parâmetros adotados na Área para a produção intelectual variam de acordo com a modalidade (Acadêmico e Profissional) e devem ser consultados na seção para propostas presenciais.

Considerações adicionais da área

A Área de Medicina Veterinária entende que os Programas de Ensino à Distância na Pós-graduação deverão atender aos requisitos importantes na formação do discente com ênfase principalmente na infraestrutura, proposta curricular, projetos, incluindo as disciplinas teóricas e práticas. As propostas de cursos de pós-graduação na modalidade à distância, em níveis de mestrado e doutorado, acadêmicos ou profissionais, deverão contemplar obrigatoriamente, as atividades presenciais de estágios, seminários integrativos, atividades de laboratórios ou pesquisas de campo e avaliações presenciais. A Área utiliza essencialmente modelos experimentais, coleta de material biológico a campo e processamento, utilizando técnicas avançadas em laboratórios especializados, modelos experimentais, técnicas cirúrgicas e ambulatoriais que necessitam de competências e habilidades específicas. Para esse tipo de proposta, o discente deverá ter condições de discutir presencial e periodicamente o andamento de suas atividades junto ao orientador para o pleno andamento das pesquisas.

A Área exige que os cursos/Programas dessa natureza incluam um planejamento estratégico diferenciado no que se refere à apresentação dos conteúdos teóricos por meio de plataforma digital e práticos de forma a contemplar a formação adequada do discente. Deverá explicitar de forma clara como os conteúdos teóricos serão ministrados e como será feita a articulação entre os docentes e discentes para o treinamento das técnicas que serão utilizadas nos experimentos de dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente e detalhar como as atividades de campo, laboratoriais e ambulatoriais serão executadas.

Considerando o perfil das atividades, a Área determina que toda a execução prática dos experimentos de dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente seja feita na Instituição proponente sob a supervisão do orientador e que esta demonstre todos os requisitos de infraestrutura, além de laboratórios especializados para a execução das atividades práticas relacionadas com os temas de pesquisas que deverão ser descritos na proposta.

Adicionalmente, a Instituição proponente deverá apresentar evidências de sucesso em Cursos EaD na formação de graduação, além do disposto na Legislação Vigente. Nesse tipo de proposta, todos os requisitos solicitados pela Área nesse documento para a pós-graduação presencial nos diferentes níveis deverão ser atendidos, destacando os diferenciais para o atendimento da modalidade à distância.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS

REGIONAIS

Por mais políticas que tenham sido estimuladas nas últimas décadas na pós-graduação no país, ainda é frequente a discrepância e a falta de igualdade regional e intrarregional na distribuição de Programas na Área em algumas regiões do país. Isto impacta diretamente na formação de recursos humanos para desempenhar funções no ensino, no serviço especializado e em outras áreas sociais. Desta forma, a Área pretende incentivar a expansão dos cursos/programas acadêmicos e profissionais em áreas e regiões consideradas estratégicas para o seu desenvolvimento, principalmente a região Norte, Centro Oeste, além de outros estados da Federação onde a Área conta com um número reduzido de cursos/programas e ainda necessita expandir. Desta forma, algumas excepcionalidades em relação ao número mínimo de docentes e produção científica do corpo docente poderão ser consideradas pela Área na avaliação de mérito da proposta para incentivar essa ação de expansão. Nesse caso específico, a Área aceitará um número mínimo de dez docentes permanentes para compor a proposta de cursos de mestrado e doutorado.

Nos casos de assimetria, exige-se 75% da pontuação de produção científica usual requerida pela Área para a aprovação de cursos novos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

Ao longo das últimas décadas, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas para a promoção do acesso e permanência de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em alinhamento com essas iniciativas, em 2016, por meio de portaria, o Ministério da Educação estabeleceu instrumento normativo voltado para as instituições federais de ensino superior tornando mandatória a apresentação de propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação, como políticas de ações afirmativas. Da mesma forma, discussões sobre o acesso à educação por parte de pessoas com deficiência foram ampliadas com a Constituição Federal de 1988, de modo que tais discussões ganharam maior repercussão no País com o estabelecimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional em 1996, e,

posteriormente, com a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a área recomenda que as propostas de cursos novos indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ações afirmativas que promovam o acesso e a permanência na pós-graduação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e a inclusão de gênero, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção. A proposta deve apresentar evidência de que as informações descritas relacionadas as ações afirmativas de inclusão e permanência e as boas práticas de acessibilidade possuem suporte e apoio por parte da política institucional.

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção intelectual indicados nesse documento para abertura de cursos novos, os docentes que tiveram licença maternidade nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser incluídos na avaliação desse parâmetro, quando da indicação nominal (como informação complementar) por parte do proponente dos docentes que devem se enquadrar nessa condição. Recomenda-se, que a licença maternidade gozada pelo docente esteja registrada em seu Currículo Lattes.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A Área entende que as atividades interdisciplinares de pesquisa são importantes e contribuem significativamente para o avanço e consolidação do conhecimento em algumas subáreas da Medicina Veterinária, para a geração de novas tecnologias e contribuição na resolução de problemas sociais. Desta forma, são incentivadas propostas com este foco, sem perder a identidade de formação dos cursos/programas da Área. O corpo docente formado por profissionais de áreas afins poderá ser aceito, principalmente aqueles que guardam uma formação específica ou atuação em projetos estratégicos para a Área de Medicina Veterinária.